PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....013.....
PROJETO DE LEI..012/96..
AUTORIA.....Executivo
.....

LEI Nº 008/96

PUBLICADO NO JORNAL "FOLHA" Edição 1525 Pág. 14 11 04 96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder prorrogação de prazo para conclusão de obras à firma **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prorrogação de prazo à empresa **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, CGC/MF 47.003.579/0003-71, por um período de 09 (nove) meses para conclusão das obras e colocação em operação de sua indústria de produtos químicos no terreno havido por doação, através da Lei nº 101/93 de 04/10/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de abril de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal